

Confederação Brasileira de Futebol Diretoria de Competições

Regulamento Específico da Competição Campeonato Brasileiro Sub-17 2020

SUMÁRIO

DEFINIÇÕES	3
CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	4
CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS	5
CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DAS ATLETAS	6
CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA	7
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS	10
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	11
ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES	13
ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS	14



DEFINIÇÕES

BID - Boletim Informativo Diário

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

CONMEBOL - Confederação Sul-Americana de Futebol

DCO – Diretoria de Competições

DRT – Diretoria de Registro, Transferência e Licenciamento

FIFA - Fédération Internationale de Football Association

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições

RNC - Ranking Nacional de Clubes

RNF – Ranking Nacional de Federações

RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva





CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º – O Campeonato Brasileiro Sub-17 de 2020, doravante denominado **CAMPEONATO**, é regido por 2 (dois) regulamentos:

- a) Regulamento Geral das Competições (RGC) que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela CBF;
- Regulamento Específico da Competição (REC) que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas vinculadas a esta competição.

Art. 2º – O **CAMPEONATO** será disputado, na forma deste regulamento, pelos 20 (vinte) clubes identificados no Anexo A – Relação dos Clubes Participantes, em conformidade com o seguinte critério técnico de participação:

Critério único: Os 20 (vinte) primeiros colocados no Ranking Nacional de Clubes 2020.





CAPÍTULO II

DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 3º - Ao clube vencedor do CAMPEONATO será atribuído o título de Campeão do

Campeonato Brasileiro Sub-17 de 2020 e ao segundo colocado o título de Vice-

Campeão do Campeonato Brasileiro Sub-17 de 2020.

§ 1º – O troféu representativo denomina-se Troféu Campeão do Campeonato

Brasileiro Sub-17 de 2020, cuja posse será assegurada ao clube que conquistar

o CAMPEONATO.

§ 2º - O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu

correspondente e 50 (cinquenta) medalhas douradas destinadas aos seus

atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 50

(cinquenta) medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º – A DCO publicará oportunamente as diretrizes relativas à entrega de

troféu e medalhas do **CAMPEONATO**.

§ 4º – A CBF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas

distribuídos entre os clubes campeão e vice; a CBF pode autorizar, mediante

solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores ao

original e réplicas das medalhas limitadas a 50 (cinquenta).

§ 5º – A CBF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação

para o troféu através de contrato com patrocinador específico.

CBF CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

5



CAPÍTULO III

DA CONDIÇÃO DE JOGO DAS ATLETAS

Art. 4º – Somente poderão participar do **CAMPEONATO** os atletas que tenham sido publicados pela DRT no BID até o último dia útil que anteceder a cada partida.

§ 1º – Contratos de novos atletas para utilização no **CAMPEONATO** deverão estar publicados no BID até o dia 27/04/2020.

§ 2º - Os clubes deverão inscrever os atletas que serão utilizados no **CAMPEONATO** respeitando os procedimentos contidos em Diretriz Técnica a ser publicada oportunamente.

Art. 5º - Terão condição de jogos os atletas nascidos a partir de 2003.

§ 1º − A Copa é restrita à categoria Sub-17.

§ 2º – É permitida a inscrição de atletas com registro de profissionais desde que respeitado o limite de idade previsto no caput deste artigo.

Art. 6º – Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF.

Art. 7º - Os clubes deverão providenciar o registro dos seus treinadores nos mesmos moldes dos procedimentos adotados para seus atletas, sem a necessidade de pagamento de taxas.





CAPÍTULO IV

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 8º – O CAMPEONATO será disputado em 4 (quatro) fases:

- 1º Fase: 20 (vinte) clubes distribuídos em 2 (dois) grupos de 10 (dez) clubes cada;
- 2ª Fase (Quartas-de-Final): 8 (oito) clubes distribuídos em 4 (quatro) grupos de 2 (dois) clubes cada;
- 3ª Fase (Semifinal): 4 (quatro) clubes distribuídos em 2 (dois) grupos de 2 (dois) clubes cada;
- 4ª Fase (Final): 2 (dois) clubes em 1 (um) grupo.

Parágrafo único – Em todas as fases, os clubes as iniciarão com zero ponto (ganhos e perdidos).

Art. 9º – A composição dos grupos para todas as fases do **CAMPEONATO** está identificada no Anexo B do presente REC.

Art. 10 – Na 1ª fase os clubes se enfrentarão entre si em turno único dentro de cada grupo. Na 2ª, 3ª e 4ª fases os confrontos acontecerão em partidas de ida e volta.

Art. 11 — Após o término da 1ª fase estarão classificados para a fase seguinte os 4 (quatro) primeiros colocados de cada grupo.

Art. 12 – Em caso de empate em pontos ganhos entre 2 (dois) ou mais clubes dentro de cada grupo ao final da 1ª fase, o desempate para efeito de classificação será definido observando os critérios abaixo, aplicados à referida fase:

7

- 1º. Maior número de vitórias;
- 2º. Maior saldo de gols;
- 3º. Maior número de gols pró;
- 4º. Menor número de cartões vermelhos recebidos;





- 5º. Menor número de cartões amarelos recebidos;
- 6º. Sorteio.

Art. 13 – Em caso de empate em pontos ganhos entre os clubes ao final da 2ª, 3ª e 4ª fases, em cada grupo, o desempate será definido observando os critérios abaixo:

- 1º. Maior saldo de gols;
- 2º. Cobrança de pênaltis.

Parágrafo único – A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 minutos após o término da partida.

Art. 14 – Os confrontos da 2ª fase serão definidos obedecendo aos seguintes critérios:

Grupo C	Grupo D	Grupo E	Grupo F
1º Colocado Gr. A	2º Colocado Gr. B	2º Colocado Gr. A	1º Colocado Gr. B
X	Х	X	Χ
4º Colocado Gr. B	3º Colocado Gr. A	3º Colocado Gr. B	4º Colocado Gr. A

Parágrafo único - os clubes classificados em 1º e 2º colocados na 1ª fase dentro de cada grupo realizarão o jogo de volta como mandantes.

Art. 15 – Na 3ª fase (Semifinal) os confrontos serão definidos da seguinte forma

Grupo G	Grupo H
Vencedor do Grupo C	Vencedor do Grupo E
X	X
Vencedor do Grupo D	Vencedor do Grupo F

Art. 16 − Na 4ª fase (Final) os confrontos serão definidos da seguinte forma para definir o campeão.





Grupo I

Vencedor do Grupo G

Χ

Vencedor do Grupo H

Art. 17 - Para definição do mando de campo das partidas de volta na 3ª e 4ª fases, os critérios aplicados serão os seguintes:

- 1º. Maior somatória de pontos ganhos em toda a competição (soma das fases);
- 2º. Maior número de vitórias em toda a competição (soma das fases);
- 3º. Maior saldo de gols em toda a competição (soma das fases).

Parágrafo único - Caso os dois clubes tenham empatado nos três critérios, os mandos de campo serão determinados através de sorteio.

Art. 18 — O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.

Art. 19 – Na 1ª fase, os 5 (cinco) clubes melhores posicionados no RNC 2020, dentro de cada grupo, farão 5 (cinco) partidas como mandantes e 4 (quatro) como visitantes; os demais clubes farão 4 (quatro) partidas como mandantes e 5 (cinco) como visitantes.





CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 20 — A renda líquida de cada partida será do clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta serem aplicados de acordo com o disposto no RGC.

Art. 21 – Em não ocorrendo o recolhimento do desconto relativo ao INSS, a Federação responsável poderá ser, através de comunicação da CBF, impedida de realizar jogos do **CAMPEONATO** no seu estado.

Art. 22 – Os clubes farão jus aos seguintes benefícios de ordem financeira:

- Cobertura das despesas de alimentação e hospedagem, limitadas a 23 pessoas (quando visitante)
- Aluguel de ônibus para distâncias de até 700 km (quando visitante)
- Passagens aéreas para distâncias superior a 700km, limitadas a 23 pessoas;
- Cobertura da taxa de arbitragem (quando mandante)

Art. 23 — Os pagamentos referentes às despesas com exame antidoping serão descontados da renda bruta das partidas e serão efetuados pelos respectivos clubes mandantes através do Delegado Financeiro da partida.





CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 – Não há exigência mínima de capacidade para os estádios do **CAMPEONATO**, porém, os mesmos deverão conter:

- Sistema de iluminação adequado para partidas noturnas;
- Locais reservados nos melhores pontos do estádio para que as emissoras possam realizar suas transmissões e posicionar seus profissionais de operação de câmera.

Art. 25 – Um clube pode desistir de disputar o **CAMPEONATO** desde que o faça até 23/01/2020, explicando os motivos através de ofício dirigido à sua federação que, ato contínuo, comunicará à DCO.

§ 1º – A substituição de clubes, na hipótese de desistência de participação, se dará seguindo a ordem do RNC 2020.

§ 2º – A desistência, em momento posterior à data mencionada no caput se caracterizará em abandono, passível de sanção prevista no artigo 62 do RGC, sem prejuízo às deliberações do STJD.

Art. 26 – O mando de campo das partidas será necessariamente exercido no limite da jurisdição da federação a que pertença o clube mandante, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO e de acordo com o RGC.

Art. 27 - Será permitido ao clube visitante realizar o reconhecimento do gramado em cada partida na véspera da data prevista para o jogo.

Art. 28 - Os clubes estão autorizados a fazerem seus "aquecimentos" no campo de jogo por até 30 (trinta) minutos. Os atletas precisarão deixar o gramado quando restarem 20 (vinte) minutos para o início da partida.



Art. 29 – Os clubes deverão utilizar a ferramenta "pré-escala" para confecção da

relação de atletas, em consonância com o que prevê o RGC.

Art. 30 – Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionados com os jogos do

CAMPEONATO serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela

CBF.

Art. 31 – Cada clube poderá realizar substituição de 6 (seis) atletas por jogo, desde que

respeite o máximo de 3 (três) atos de substituição no decorrer da partida.

Parágrafo único – A realização de substituição de atletas no intervalo da partida não

contabiliza para o limite dos 3 (três) atos de substituição.

Art. 32 — Os acordos comerciais e orientações operacionais deverão ser respeitados

integralmente pelos clubes participantes do **CAMPEONATO** e serão objeto de Diretriz

Técnica a ser publicada oportunamente.

Art. 33 – Todos os jogos da última rodada da 1ª fase deverão ser simultâneos, exceto

os que não estiverem relacionados com situação de classificação para a 2ª fase.

Art. 34 – A bola a ser utilizada no CAMPEONATO será da marca NIKE.

Art. 35 – A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem

necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos

pela DCO.

Rio de Janeiro, 17 de Janeiro de 2020.

Manoel Flores

Diretor de Competições



12



ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

	Clube	UF	Identificação	RNC
1	Sociedade Esportiva Palmeiras	SP	Palmeiras	1º
2	Clube de Regatas do Flamengo	RJ	Flamengo	2º
3	Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense	RS	Grêmio	3º
4	Cruzeiro Esporte Clube	MG	Cruzeiro	4º
5	Santos Futebol Clube	SP	Santos	5º
6	Club Athletico Paranaense	PR	Athletico	6º
7	Clube Atlético Mineiro	MG	Atlético	7º
8	Sport Club Corinthians Paulista	SP	Corinthians	8º
9	Sport Club Internacional	RS	Internacional	9º
10	Esporte Clube Bahia	ВА	Bahia	10º
11	São Paulo Futebol Clube	SP	São Paulo	11º
12	Associação Chapecoense de Futebol	RS	Chapecoense	12º
13	Fluminense Football Club	RJ	Fluminense	13º
14	Botafogo de Futebol e Regatas	RJ	Botafogo	14º
15	Club de Regatas Vasco da Gama	RJ	Vasco da Gama	15º
16	Sport Club do Recife	PE	Sport	16º
17	Esporte Clube Vitória	ВА	Vitória	17º
18	América Futebol Clube	MG	América	18º
19	Ceará Sporting Club	CE	Ceará	19º
20	Goiás Esporte Clube	GO	Goiás	20º





ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS

1ª Fase

GRUPO A
América
Atlético
Bahia
Botafogo
Chapecoense
Corinthians
Grêmio
Palmeiras
Sport
Vasco da Gama

GRUPO B
Athletico
Ceará
Cruzeiro
Flamengo
Fluminense
Goiás
Internacional
Santos
São Paulo
Vitória





2ª Fase

Grupo C	Grupo D	Grupo E	Grupo F
1º Colocado Gr. A	2º Colocado Gr. B	2º Colocado Gr. A	1º Colocado Gr. B
X	X	X	Χ
4º Colocado Gr. B	3º Colocado Gr. A	3º Colocado Gr. B	4º Colocado Gr. A

3ª Fase

Grupo G	Grupo H
Vencedor do Grupo C	Vencedor do Grupo E
X	Χ
Vencedor do Grupo D	Vencedor do Grupo F

4ª Fase

Grupo I
Vencedor do Grupo G
X
Vencedor do Grupo H

